



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.103 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**Suspende as aulas presenciais das
Escolas Municipais e Municipalizadas
até 30 de Setembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no
artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo
Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de
riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme orientações do Ministério da Saúde e do
Governo do Estado do Rio de Janeiro.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais das Escolas Municipais e Municipalizadas
até 30 de Setembro de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal